

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11/2022/SAAE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SAAE, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo do Município de São Cristóvão, e, do outro, e do outro, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2022/PMSC.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, localizado à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº. 449, Sala 03 Bairro, Centro, CIDADE/ESTADO: Buri/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua analista de contratos Sra **Patrícia Aparecida de Lima**, **tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1 e 2, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 18% (Dezoito por cento), no quantitativo do Item 1-Gasolina Comum ao contrato administrativo n.11/2022, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2022, com conseqüente alteração da Cláusula Terceira - "Do Preço e das Condições de Pagamento", em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei n. 8.666/93

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Terceira-do Valor**

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o percentual de 18% (Dezoito por cento) do quantitativo do Item 1-Gasolina Comum, expresso no contrato administrativo n.11/2022, o que perfaz um montante de R\$ 7.858,93 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) sobre o seu valor global, passando do anterior R\$ 71.500,16 (setenta e um mil quinhentos reais e dezesseis centavos), para o atual R\$ 79.359,09 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 27 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO**
Data: 27/11/2023 15:10:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CONTRATANTE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.27 15:52:25-03'00'

Patricia Aparecida de Lima
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Assinado de forma digital por LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA:32095575865
Dados: 2023.11.27 15:52:38-03'00'

1. _____

2. Amândez de Oliveira Gonçalves